



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em consonância com a autorização do Excelentíssimo senhor Presidente e Ordenador de Despesas Francisco Gomes de Sousa, da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá., com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de 30 (trinta) cadeiras conforme especificações em anexo do processo para atender a demanda dos gabinetes referente a ampliação do prédio da Câmara Municipal”, conforme fundamentações:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, especificamente no art. 75, inciso II e suas alterações no caso de outros serviços e compras;

### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal objetivando adquirir as cadeiras para atender a necessidade das instalações dos novos gabinetes que vem sendo construídos, conforme o processo de ampliação do prédio da Câmara Municipal. Uma vez que a compra em quantidade de um único item de pronta entrega e que não atinge o valor máximo conforme a Lei 14.133 de 1º de abril 2021 de licitações e contratos em seu artigo e inciso acima citados. Caracteriza-se a situação de contratação direta conforme já citada por ser aquisição em quantidade de um único item atendendo a parte da mobília dos gabinetes. A empresa que segue a documentação para a contratação ofertou o melhor valor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN**  
**CNPJ: 23.043.870/0001-43**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



## RAZÃO DA ESCOLHA

Neste caso, a razão da escolha da empresa M. de Fátima Jesus Santos Eireli. Inscrita no CNPJ: 34.820.261/0001-70, deve-se ao menor valor ofertado dos itens, a empresa apresentou a documentação exigida conforme especificada por lei da contratação, comprovando a regularidade fiscal da empresa estando apta a contratar com órgão público.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que o serviço de entrega e montagem dos itens será realizado pela empresa que possui profissionais com habilidades e conforme normas de segurança, conforme a proposta e documentos anexos ao processo o que justifica a pretensa contratação.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa M. de Fátima Jesus Santos Eireli. Inscrita no CNPJ: 34.820.261/0001-70, levando em consideração que o valor das 30 (trinta) cadeiras é de R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais), proposto já incluído o valor dos serviços de instalação é compatível ao preço de mercado, conforme documentos anexos nos autos do processo.

Novo Progresso, 11 de outubro de 2022

  
Cláudio Boeing  
Secretário Administrativo  
Secretaria de Administração  
Novo Progresso - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN  
CNPJ: 23.043.870/0001-43